



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.954.610/0001-90

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.366/2023

“Concede licença sem remuneração a Vereador.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração ao Vereador Nélio Silva Damasceno, conforme Requerimento de licença/afastamento nº 01, de 18 de julho de 2023, a partir de 08 de agosto de 2023, pelo prazo de 90 dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 08 de agosto de 2023.

Luciano Lugão da Silva

Presidente

Roberto Rodrigues- Beto Cavaleiro

1º Vice Presidente

Paulo Virgílio da Silva - Paulinho

2º Vice Presidente

Reginaldo Messias da Silva

1º Secretário

Lincoln Drumond Soares Neto

2º Secretário